

SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. CNPJ/MF Nº 02.735.385/0001-60 NIRE 33.3.0026105-2

AVISO AOS DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO EM SÉRIE ÚNICA DE DEBÊNTURES

COMUNICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO SUSPENSIVA PARA EFICÁCIA DA AQUISIÇÃO FACULTATIVA DE DEBÊNTURES

A SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. ("Companhia"), conforme mencionado no aviso aos debenturistas divulgado em 12 de março de 2019 ("Aviso 12.03.2019") informa aos debenturistas da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) que, em 28 de maio de 2019, foi realizada a transferência do controle acionário indireto da Companhia, o qual deixou de ser detido pela Odebrecht Transport S.A. e passou a ser detido por Guarana Urban Mobility Incorporated ("GUMI" e "Transação").

Com a conclusão da Transação, a Condição (conforme definida no Aviso 12.03.2019) foi implementada e a Companhia comunica que realizará a aquisição das Debêntures de titularidade dos Debenturistas que apresentaram tempestivamente a respectiva Promessa de Venda ("Debêntures Elegíveis", "Debenturistas Elegíveis" e "Aquisição").

A Companhia procederá à liquidação da Aquisição em 10 de junho de 2019 (**Data da Aquisição**").

Em razão da Aquisição, para cada uma das Debêntures Elegíveis, a Companhia pagará o equivalente ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Data de Pagamentos dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior até a Data da Aquisição, conforme previsto na Escritura de Emissão.

O pagamento das Debêntures Elegíveis adquiridas pela Companhia por meio da Aquisição será feito, conforme aplicável, (i) por meio de operação de compra e venda observados os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas no CETIP21, e/ou (iii) através da instituição responsável pela escrituração das Debêntures para os titulares das Debêntures que não estejam depositadas em custódia vinculada ao sistema CETIP21.

Por fim, a Companhia esclarece que, para que a Aquisição das Debêntures Elegíveis seja realizada, é necessário que os Debenturistas Elegíveis sejam titulares das Debêntures Elegíveis na Data de Aquisição.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 2019.

Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A.